



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA **PMPG/CÂMARA**, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 12/11/2024

José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI Nº 589/2024 – GAB/PMPG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

***" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA
DE ACOLHIMENTO, NO MUNICÍPIO DE
PORTO GRANDE-AP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Sandra Souza Lino**" a Casa de Acolhimento de menores, localizado na rua 1º de Dezembro nº 791, bairro Malvinas no Município de Porto Grande-AP.

Art. 2º - A prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciara placa ou pintura contendo a denominação do referido no artigo anterior, para ser fixa em local visível do referido Prédio Público.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palacio Elias de Freitas Trajano de Souza, Sede do Poder
Executivo Municipal, 12 de novembro de 2024.**

**JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**